

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 01/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE
ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA,
COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO
ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMITOS
 RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 4/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMITOS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II	10.003.08.244.0011.2062.3.3.90.00.00	R\$ 9.472,00
Total da entidade:			R\$ 9.472,00
Total geral:			R\$ 9.472,00

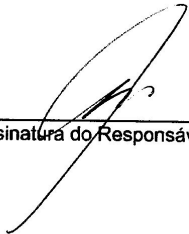
Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA.	R\$ 9.472,0000	R\$ 9.472,00

Valor total dos itens: R\$ 9.472,00

006

Palmitos, 29 de Agosto de 2023



Assinatura do Responsável

Exmo. Sr. Prefeito
Dair Joceli Enge
Palmitos/SC

RODRIGO H. TIMM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

O **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, vem por meio deste apresentar:

CONSIDERANDO o Decreto 9.603/18 que Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui competência deliberativa, assim como, a necessidade de previsão, no orçamento público (e em caráter prioritário), dos recursos à implementação das políticas públicas voltados à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação dos profissionais encarregados ao atendimento das crianças e adolescentes vítimas de violência;

CONSIDERANDO a importância da escuta especializada, com a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em local apropriado e acolhedor, cumprindo os protocolos adequados e por profissionais qualificados;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar no âmbito do município de Palmitos, a Lei nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9603/2018;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 estabelece em seu Art.9º que: Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantido os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, os quais deverão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação do decreto. Destaca-se que o citado prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme se extrai do texto da norma, passou a ser contado da data da publicação que se deu em 10 de dezembro de 2018. Logo, esse prazo se esgotou no dia 09 de junho de 2019;

Franciele
Rogério Palau

004

CONSIDERANDO a necessidade urgente de organizar e articular a Rede de Proteção a fim de que a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência seja prontamente atendido, de modo a receber todas as intervenções protetivas de maneira integral e célere a fim de evitar a revitimização;

CONSIDERANDO que a ferramenta da Escuta Especializada é imprescindível na atuação das equipes técnicas e na proteção das vítimas;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos que necessitam de urgência no atendimento e oitiva da vítima, e;

CONSIDERANDO que a falta da capacitação para a equipe técnica gera risco eminente de violência institucional, podendo o município ser responsabilizado juridicamente;

A estruturação da Escuta Especializada no município de Palmitos/SC tem por base legal, a obrigatoriedade prevista na Lei 13.435/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência criando mecanismos para prevenir e coibir a violência contra crianças e adolescentes. Lembrando que o pagamento das capacitações para os operadores do sistema de garantia de direitos encontra total consonância com as normativas de aplicação de recursos do Fundo, pois se trata de capacitação continuada aos trabalhadores da Rede de atendimento que operam o sistema de garantia de direitos em âmbito municipal, e tal situação, já vem orientada pelo Grupo de Trabalho Estadual de Santa Catarina, incentivando o uso dos recursos do FIA para dar fluxo ao trabalho da Escuta Especializada, extremamente importante para dar seguimento à articulação da Rede de atendimento nas demandas de violências.

A Rede de Atendimento e Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Palmitos, vem por meio deste solicitar URGÊNCIA no reencaminhamento do processo de capacitação iniciado em Maio/2022, com a elaboração do Protocolo de Atendimento às Vítimas e Testemunhas de Violência, faltando a etapa da capacitação dos técnicos que realizarão a Escuta das vítimas (oitiva) e a capacitação da rede de apoio que irá atender as demandas de revelação espontânea.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Solicitamos deferimento.

Franciele Casarin
Raquel Dalora
Diana Diegenbaum
Justina F. Tonini

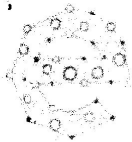
Adione Karam

Clara Almir Scheb

Anacleto Secchi
Sec. de Assistência Social
Município de Palmitos

RODRIGO ZIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

005



EGEM

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Desenvolvendo Competências

<input type="checkbox"/> De Acordo	<input type="checkbox"/> Indeferido
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizado	<input type="checkbox"/> Deferido
Data <u>14</u> / <u>04</u> / <u>2023</u>	

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

PROPOSTA COMERCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA, PARA O MUNICÍPIO DE PALMITOS/ SC

APRESENTAÇÃO

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM é uma entidade de ensino e de prestação de serviços. Formada pelas Associações de Municípios de SC, com sede em Florianópolis/SC, a EGEM é um importante instrumento de atualização, qualificação e capacitação para as(os) profissionais que atuam na administração pública municipal, e de prestação de serviços técnicos, abrangendo assessorias aos Consórcios Públicos, Associações de Municípios e Municípios.

OBJETIVO DA QUALIFICAÇÃO

Instrumentalizar as(os) profissionais que atuam com garantia de direitos da criança e do adolescente, proporcionando subsídios e conteúdos para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na acolhida da revelação espontânea e na escuta especializada, de acordo com o o fluxo de atendimento articulado na rede de proteção para as situações que envolvam essa população. Além disso, objetiva-se qualificar as(os) profissionais da rede de proteção do município para a realização do processo de entrevista de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Lei 13.431/2017, o procedimento de escuta especializada deve ser realizado por profissionais da rede de proteção, devidamente qualificados. Dessa forma, por meio do debate e da qualificação teórico-prática, entende-se possível construir uma atuação pautada no compromisso com o desenvolvimento e a proteção de crianças e adolescentes, e com a articulação do sistema de garantia de direitos.

OBJETIVO

Qualificar profissionais da rede de proteção para realizar a acolhida da revelação

Rua General Liberato Bittencourt, 1885
Sala 1301, Centro Executivo Imperatriz
Bairro Canto | 88070-800 | Florianópolis - SC | Brasil

RODRIGO V. TIMM
SEC DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

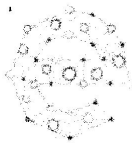
Anaclete Seconhi
Sec. de Assistência Social
Município de Palmitos

006

(48) 3221-8826

EGEM@EGEM.ORG.BR

WWW.EGEM.ORG.BR



EGEM

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Desenvolvendo Competências

espontânea e a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na escuta ativa, intervenção adequada e encaminhamentos envolvidos.

PÚBLICO ALVO

Trabalhadoras(es) da Política de Assistência Social, Educação, Saúde, Segurança Pública, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos e demais interessadas(os).

PROGRAMAÇÃO

Primeiro dia	
CARGA HORÁRIA	Módulo 1
4h	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sistema de garantia e a proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil; ✓ Introdução a Lei n. 13.431 e Decreto n. 9.603/2018; ✓ Contexto sociocultural de produção de violências; ✓ Conceitos de violência ✓ Identificação de sinais e sintomas de violência; ✓ Critérios de avaliação de fatores de risco; ✓ Diferença entre Revelação Espontânea, Escuta Especializada e Depoimento Especial; ✓ Boas práticas na atenção às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências.

* Atividade pode ser aberta para toda a rede de proteção.

CARGA HORÁRIA	Módulo 2
4h	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aspectos gerais da Entrevista Especializada; ✓ A entrevista no contexto da rede de proteção; ✓ O conceito de entrevista; ✓ Práticas problemáticas e revitimização; ✓ Violência institucional e práticas de escuta inadequadas; ✓ Aspectos relevantes para realização da entrevista;

Rua General Liberato Bittencourt, 1885
Sala 1301, Centro Executivo Imperatriz
Bairro Canto | 88070-800 | Florianópolis - SC | Brasil

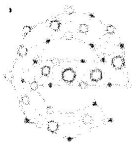
RODRIGO H. TIMM *Maíra Secchi*
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO de Assistência Social
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

007

(48) 3221-8826

EGEM@EGEM.ORG.BR

WWW.EGEM.ORG.BR

**ESEM**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Desenvolvendo Competências

(48) 3221-8826

EGEM@EGEM.ORG.BR

WWW.EGEM.ORG.BR

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ambiente da escuta especializada (implantação das salas para realização de escutas); ✓ Metodologia da entrevista; ✓ Etapas da entrevista; ✓ Estudo de caso; ✓ Roteiro para estudo de caso em equipe.
--	--

Segundo dia	
CARGA HORÁRIA	Módulo 3
4h	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Papel das políticas públicas (proteção, defesa e controle); ✓ Mitos e verdades a respeito das violências; ✓ Conceito de vítima e suas implicações nas orientações das intervenções; ✓ Desenvolvimento infantil, diversidade sociocultural e suas implicações para a atenção de crianças e adolescentes vítimas de violência; ✓ Fases do desenvolvimento infantil; ✓ Processos de memória e linguagem; ✓ Aspectos principais do funcionamento da memória; ✓ A memória e a entrevista; ✓ Aspectos sobre o fluxo de trabalho envolvendo o Depoimento Especial e Escuta Especializada.
CARGA HORÁRIA	Módulo 4
4h	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Discussão e roteiros para possibilidades de intervenções em casos práticos; ✓ Treino prático; ✓ Simulação de entrevista; ✓ Desafios da escuta especializada no contexto local.

METODOLOGIA

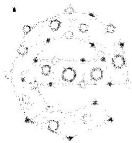
A metodologia proposta para a realização deste trabalho é através de aulas presenciais.

Rua General Liberato Bittencourt, 1885
 Sala 1301, Centro Executivo Imperatriz
 Bairro Canto | 88070-800 | Florianópolis - SC | Brasil

RODRIGO H. TIMM
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Anaclete Sacchi
 Sec. de Assistência Social
 Município de Palmitos

006



EGEM

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Desenvolvendo Competências

conforme definido pela contratante, utilizando estratégias que possibilitem a troca de conhecimentos e experiências. A qualificação prevê a discussão de casos e envio de material via e-mail, bem como suporte para dúvidas posterior à capacitação.

(48) 3221-8826

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

- ✓ Sistema para Inscrições dos alunos;
- ✓ Plataforma para transmissão das atividades online;
- ✓ Material digital de apoio;
- ✓ Certificação aos inscritos com, pelo menos, 75% de frequência.

EGEM@EGEM.ORG.BR

DOCENTE

Me. Iramaia Ranai Gallerani - Psicóloga (CRP-12/14108), Especialista em Psicologia Clínica, Pós-graduada em Impactos da Violência na Saúde (FIOCRUZ). Mestre em Saúde Mental e Atenção Psicossocial (UFSC). Experiência profissional no Patronato Penitenciário de Maringá, no atendimento a pessoas em cumprimento de penas e medidas alternativas. Experiência profissional em Organizações Não Governamentais, na atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Ministrou cursos de capacitação a Conselheiras(os) Tutelares, bem como delegadas(os) do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, de Maringá (2013). Psicóloga Clínica com enfoque em violência intrafamiliar, e foi psicóloga Assistente Técnica no Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região, junto à Comissão de Ética (COE). Palestrante na área temática da violência e saúde mental.

ORÇAMENTO

Para a realização dos trabalhos aqui apresentados será cobrado honorários de assessoria técnica de formação no valor de R\$ 9.472,00 (nove mil quatrocentos e setenta e dois reais).
*No valor acima já se encontram incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato, tais como:

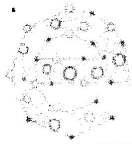
- ✓ mão-de-obra (pagamento ao docente);
- ✓ deslocamento, hospedagem e alimentação do docente;
- ✓ despesas administrativas, da EGEM;
- ✓ incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

WWW.EGEM.ORG.BR

Rua General Liberato Bittencourt, 1885
Sala 1301, Centro Executivo Imperatriz
Bairro Canto | 88070-800 | Florianópolis - SC | Brasil

RODRIGO H. TIMM *nacléte Secchi*
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS
Sec. de Assistência Social
Município de Palmitos

009



EGEM

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Desenvolvendo Competências

Compete à CONTRATANTE

- ✓ Inscrever os alunos na plataforma da EGEM;
- ✓ Fornecer uma sala de treinamento ampla com lugares suficientes, equipada com projetor, notebook e sistema de som com microfone sem fio;
- ✓ Fornecer Coffe Break aos participantes;
- ✓ Pagar o valor de R\$ 9.472,00 (nove mil quatrocentos e setenta e dois reais) à EGEM.

Dados da EGEM para empenho

Razão Social: Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM
Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Canto - CEP: 88070-800 - Florianópolis/SC
CNPJ: 08.940.383/0001-90
Inscrição Municipal: 440.275-8
Inscrição Estadual: Isento
Telefone: 48 99683-0917.

Validade da Proposta


Esta proposta possui validade de 40 dias.

Informações

Para mais informações: (048) 99683-0917 ou cursos@egem.org.br

Realização

Escola de Gestão Pública Municipal


DIONEI WALTER DA SILVA
Diretor Geral
EGEM

Rua General Liberato Bittencourt, 1885
Sala 1301, Centro Executivo Imperatriz
Bairro Canto | 88070-800 | Florianópolis - SC | Brasil


RODRIGO TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Florianópolis, 21 de março de 2023.

08.940.383/0001-90

Escola de Gestão Pública Municipal
EGEM

Rua Gen. Liberato Bittencourt, 1885 Sala 1301

Canto - CEP 88070-800

FLORIANÓPOLIS - SC


Anaciete Seechi
Sec. de Assistência Social
Município de Palmitos

1-9 010

(48) 3221-8826

EGEM.ORG.BR

WWW.EGEM.ORG.BR

ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM RUA GEN LIBERATO BITTENCOURT, 1885, SALA 1301 CANTO/BALNEARIO/ESTREITO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.070-800 CNPJ: 08.940.383/0001-90 CMC: 440.275-8	DANFPS-E Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Numero: 17372 Autorização: 238116 Emissão: 28/03/2023 Código de Verificação: C269-C858-5618-CC15
---	---


Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL		CFPS	
MUNICÍPIO DE SCHROEDER		9202	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	
MARECHAL CASTELO BRANCO, 3.201 -		CENTRO	
CEP		CMC	
89.275-000			
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros
Schroeder	SC	BRASIL	83.102.491/0001-09

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8550302	(ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES) 1 CURSOS E TREINAMENTOS. 10.662, 16 CAPACITACAO ACOLHIDA DA REVELACAO ESPONTANEA DE CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLENCIA, REALIZADA NOS DIAS 23 E 24 DE MARCO, PARA O MUNICIPIO DE SCHROEDER. 2023EMPENHO1. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 3174-7, CONTA CORRENTE 890742-0 OU BANCO SICREDI, COOPERATIVA 0226, CONTA CORRENTE 14819-9. ENVIAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO PARA: FINANCIERO@EGEM.ORG.BR .	12	0,00	R\$ 10.662,16	1	R\$ 10.662,16

do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.662,16

Dados adicionais

Trib aprox R\$: 1.434,06 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 438,21 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3EF85C

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/site/notaeletronica. EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C269C8585618CC15 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4402758
--	--

ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM RUA GEN LIBERATO BITTENCOURT, 1885, SALA 1301 CANTO/BALNEARIO/ESTREITO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.070-800 CNPJ: 08.940.383/0001-90 CMC: 440.275-8	DANFPS-E Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Numero: 17160 Autorização: 238116 Emissão: 24/02/2023 Código de Verificação: A42F-634F-C1AF-F542
---	---



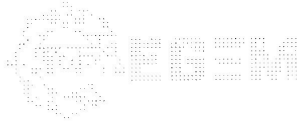
Dados do Tomador		CFPS	
NOME/RAZÃO SOCIAL		9202	
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
BRUNO PIECZARKA, 154 -	CENTRO	89.199-000	
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros
Santa Terezinha	SC	BRASIL	95.951.323/0001-77

Dados do(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8550302	(ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CALXAS ESCOLARES) 1 CURSOS E TREINAMENTOS. 16.475, 00 CAPACITACOES EM DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, REALIZADAS PRESENCIALMENTE NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA, NOS DIAS 10, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2023. 2022EMPENHO7801. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 3174-7, CONTA CORRENTE 890742-0 OU BANCO SICREDI, COOPERATIVA 0226, CONTA CORRENTE 14819-9. ENVIAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO PARA: FINANCEIRO@EGEM.ORG.BR .	12	0,00	R\$ 16.475,00	1	R\$ 16.475,00

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.475,00

Dados adicionais
 Trib aprox R\$: 2.215,89 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 677,12 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5B780E

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica . EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A42F634FC1AFF542 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4402758
--	---

[Plataforma EAD](#)[Como participar](#)[Acesso Docente](#)[Acesso Participante](#)[Início » Associados](#)

FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

FECAM - Clique e saiba mais.

21 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS CATARINENSE

Clique na Associação e confira as cidades

AMAI - Associação dos Municípios do Alto Irani

AMARP – Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe

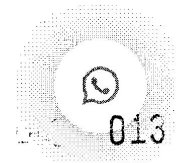
AMAUC – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense

AMAVI – Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí

AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina

AMERIOS - Associação dos Municípios do Entre Rios

- Bom Jesus do Oeste
- Caibi
- Campo Erê
- Cunha Porã



- Cunhataí
- Flor do Sertão
- Iraceminha
- Maravilha
- Modelo
- Palmitos
- Riqueza
- Romelândia
- Saltinho
- Santa Terezinha do Progresso
- São Miguel da Boa Vista
- Saudades
- Tigrinhos

AMESC - Associação dos Municípios do Extremo Sul
Catarinense

AMFRI - Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí

AMMOC - Associação dos Municípios do Meio Oeste
Catarinense

AMMVI - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí

AMNOROESTE - Associação dos Municípios do Noroeste
Catarinense

AMOSC - Associação dos Municípios do Oeste de Santa
Catarina

AMPLANORTE - Associação dos Municípios do Planalto Norte
Catarinense

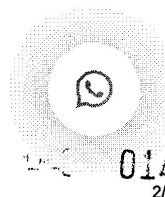
AMPLASC - Associação dos Municípios do Planalto Sul de
Santa Catarina

AMREC - Associação dos Municípios da Região Carbonífera

AMUNESC - Associação dos Municípios de Nordeste de Santa
Catarina

AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna

AMURES - Associação dos Municípios da Região Serrana



AMVALI - Associação dos Municípios do Vale do Itapocu

GRANFPOLIS - Associação dos Municípios da Grande Florianópolis

EGEM - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885
SI 1301 Bairro Canto
Florianópolis - Santa Catarina
(48) 99683-0917 (Fone e WhatsApp)

JUNTOS PELOS ODS



REDES SOCIAIS



[Cursos e Eventos](#)

[Termos de Uso](#)

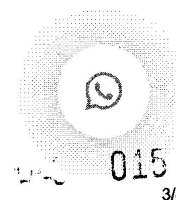
[Política de Privacidade](#)

REDE ASSOCIADA



PARCERIAS

<https://www.egem.org.br/a-egem/associados/>





PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo	4/2023
Modalidade	Dispensa de licitação
Data do Processo	29/08/2023
Objeto do Processo	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
14	10.003	2.062	3.3.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II	R\$ 9.472,00
Total:						R\$ 9.472,00
Total Geral:						R\$ 9.472,00

Palmitos, 29 de Agosto de 2023


MARCIA SPIELMANN

Márcia Spielmann
Contadora SC025666/O-2
Município de Palmitos

016



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMITOS

- Palmitos
CNPJ: 85.361.863/0001-47
E-mail: Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, XIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 4/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA.

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMITOS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II	10.003.08.244.0011.2062.3.3.90.00.00	R\$ 9.472,00
Total Entidade:			R\$ 9.472,00
Total Geral:			R\$ 9.472,00

Palmitos, 29 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável

Dair Jocelynge
Prefeito de Palmitos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA.

2. VALOR E PAGAMENTO:

2.1 O Município de Palmitos pagará à licitante vencedora o valor de R\$ 9.472,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), conforme proposta da empresa vencedora, cujo pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante transferência para conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta do orçamento anual do Município, conforme abaixo:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 10.03 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Proj./Ativ. 2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II

(29) 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

4. PRAZOS:

4.1 O curso de capacitação deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, em local a ser designado pelo Contratante.


4.2 O contrato advindo desta licitação terá seu prazo com início na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8666/93.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, a licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Orçamento da Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Estatuto Social;
- h) Cartão CNPJ;
- i) Consulta Consolidada do TCU;
- j) Nota Fiscal nº 17372;
- k) Nota Fiscal nº 17160.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:


Aprovação Jurídica

1

016

6.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

6.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

7. OBRIGACÕES:

7.1 Se o(s) item(ns) for(em) recusado(s), deverá(ão) ser substituído(s)/refeito(s) no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à prestadora de serviço, sem qualquer ônus para o Município.

7.2 Se a substituição/refazimento não for realizada no prazo estipulado, a empresa contratada estará sujeita às sanções previstas no Edital e no Contrato.

8. PENALIDADES:

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.


8.3 Os valores pertinentes à eventuais multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal a Srª. Anacleto Secchi, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

9.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

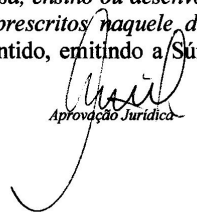
10. JUSTIFICATIVA:


Aprovação Jurídica


2

019

Os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, através do Ofício nº 002/2023/CGCRPCAVTV, solicitou o "reencaminhamento do processo de capacitação iniciado em Maio/2022", com urgência, eis que faltante "a etapa da capacitação dos técnicos que realizarão a Escuta das vítimas (oitiva) e a capacitação da rede de apoio que irá atender as demandas de revelação espontânea". No mesmo sentido, a Lei nº 13.431/2017 estabelece que "o procedimento de escuta especializada deve ser realizado por profissionais da rede de proteção, devidamente qualificados". Aliado a isto, tem-se que segundo as disposições estatutárias da Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM (<http://www.egem.org.br>), a entidade possui natureza jurídica de associação civil sem fins lucrativos, constituída nos termos dos arts. 44, inciso I e 53 do Código Civil, tendo por associados à Federação Catarinense de Municípios e as Associações de Municípios de Santa Catarina (art. 5º do Estatuto), cujos objetivos são a formação, capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos municipais, realização de cursos, eventos, elaboração pesquisas, estudos e indicadores sobre a administração pública municipal, enfim, diversas atividades com a finalidade precípua de elevar os níveis de eficiência da administração pública municipal (art. 4º do Estatuto). Diante da natureza jurídica e dos objetivos estatutários, é de se reconhecer a possibilidade de a Administração Pública direta ou indireta celebrar contrato administrativo com a EGEM, cujo procedimento prévio dispensa a realização de licitação, com amparo no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, sempre que o contratante demandar atividades compatíveis com aquelas previstas nos objetivos estatutários da EGEM. Confirma-se a disciplina legal acerca da dispensa de licitação ora cogitada: Art. 24. É dispensável a licitação: XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; Não se olvida da regra constitucional a submeter à contratação administrativa à prévia licitação (art. 37, XXI), donde as dispensas e inexigibilidades de licitações configuram exceções àquela regra, a merecer, portanto, interpretação restritiva, por força da hermenêutica jurídica. Entretanto, na lição de Jessé Torres Pereira Júnior, a previsão legal que autoriza a dispensa da licitação no caso em apreço presta-se a cumprir a "ordem do art. 218 da Constituição Federal, que incumbe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica." (Citado por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Contratação Direta sem Licitação. 4 ed. Brasília Jurídica, 1999, p. 312.). De fato, é a necessidade da Administração Pública, para atendimento primário do interesse público ou para as necessidades da própria Administração, que nortearão a contratação administrativa de serviços dos quais a EGEM figura como potencial prestadora, devendo ser aferido se tais serviços enquadram-se naqueles em que se autoriza a dispensa da licitação pública. Dito de outra forma é imprescindível que a contratação amparada no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, denote sintonia entre o objeto do contrato administrativo, os objetivos estatutários da entidade a ser contratada, e a finalidade esperada com tal contratação administrativa, necessariamente ligada à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional. Somente quando presentes todos esses elementos é possível concluir pela legalidade na dispensa da licitação. Tal entendimento é corroborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina: Prejulgado 1567 *É admissível a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, exclusivamente quando o objeto do contrato se referir a pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, e desde que atendidos aos demais requisitos prescritos naquele dispositivo legal.* O Tribunal de Contas da União caminha no mesmo sentido, emitindo a Súmula 250


Aprovação Jurídica

3

020

acerca da compreensão dessa contratação: *A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.* (TCU. Súmula 250). Em fim, não basta que a instituição a ser contratada se dedique às atividades previstas no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93. Tanto o objeto do contrato quanto o objetivo social da instituição devem ser convergentes. No caso em tela, é flagrante a inquestionável reputação ético-profissional da EGEM, de notável atuação na área de pesquisa e ensino, especialmente na realização de cursos e eventos de capacitação de agentes públicos. Ademais, a contratação para realização de cursos diz respeito exatamente ao conteúdo previsto no comando legal, qual seja, atividades de ensino, pelo que o nexo entre os objetivos da entidade contratada e o objeto do contrato está presentes, autorizando-se assim a contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93. Estas circunstâncias demonstram o inequívoco interesse social. Por fim, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, permite a dispensa de licitação até o valor estabelecido no Decreto Federal nº 9.412/2018, que atualiza valores para licitação e contratos.

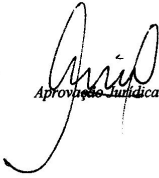
Palmitos, 29 de agosto de 2023.

ANACLETE SECCHI 1
 29930097

Assinado eletronicamente por ANACLETE SECCHI nº 29930097
 Nº CP: 8666-CP-Síntese, OU-Prorrogatícia, OU-SUBSTITUIÇÃO, OU-Servidora da Receita Federal do Brasil - IFRS, OU-RFB e CPF, OU-OU-OU-Inscrição, CHAMANTE SECCHI nº 29930097
 Poderão ser gerados com os termos definidos por este assentado neste documento
 Localizador: Date: 2023.08.29 15:01:50-0200
 País: POF (Brasil) Versão: 02.1.3



ANACLETE SECCHI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Aprovação Judicial

DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no incisos II e XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos, 29 de agosto de 2023.

ANACLETE
SECCHI: 7129
9300987

Assinado digitalmente por ANACLETE
SECCHI: 7129
CPF: 042.078.944-00, OUV-Previdencial, OUV-
CATEGORIA 0111, 12 - Secretária de Assistência Social
de Palmitos, RFB, QUARTO e CPF AS, C/Assim
Assinado por ANACLETE SECCHI: 712900987
Assinado em conformidade com os termos definidos por
certificado digital
Data: 2023.08.29 15:01:40-0200
URL: PDF Assinado Verificar: 121.12



ANACLETE SECCHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Aprovação Jurídica

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, sala 1301, Florianópolis – SC – CEP 88070-800, neste ato representada pela Presidente, Srª. Rosane Antunes Pires Infeld, portadora do CPF ***.842.***-04, no valor de R\$ 9.472,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo, nos moldes desta dispensa de licitação.


Palmitos, 29 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por ANACLETE SECCHI em 29/08/2023 15:01:59
CPF: 299.300.967-71
Assinatura: ANACLETE SECCHI
CPF: 299.300.967-71
Data: 2023.08.29 15:01:59-0300
Fonte: Post PDF Render Versão: 12.1.3

ANACLETE SECCHI
299300967

ANACLETE SECCHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório analisado pelo Departamento Jurídico.


Nilton César Rigoni
OAB/SC 14059-B

**Re: CONTRATO N° xx-2023 - Escuta Especializada EGEM" "Edital n° xx-2023 - Dispensa n° xx-2023 - Escuta especializada EGEM**

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 17-08-2023 10:39

✉ Detalhes ☰ Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação e respectivo contrato**, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA", constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo e do Contrato Administrativo não contêm vícios; e presente o interesse público.

Em qui., 17 de ago. de 2023 às 08:20, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: CONTRATO N° xx-2023 - Escuta Especializada EGEM" "Edital n° xx-2023 - Dispensa n° xx-2023 - Escuta especializada EGEM
Data: 03-08-2023 11:06
De: juridico@palmitos.sc.gov.br
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

-
AttInstituto Premium
Aristides Bernardi - ME



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMITOS
RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

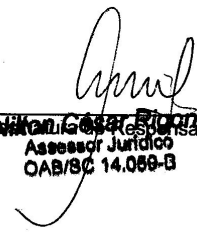
Processo Administrativo:	4/2023
Processo de Licitação:	4/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	1/2023-DL
Data do Processo:	29/08/2023

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 29 de Agosto de 2023


Nelson Cesar Pignati
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

025

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMITOS RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023
	Processo Adm.: 4/2023 Data do Processo: 29/08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 4/2023

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA.

Protocolo de Publicação Nº 0675/2023
 Atc Aviso nº 4/2023 - FMAS
 Período de Publicação 29/08/23
 a 09/09/23

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 29/08/23

Vanessa Bondan Vaccarin
 Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
 Tec. Adm. Educacional
 Matrícula 1524-03
 Município de Palmitos/SC

Palmitos, 29 de Agosto de 2023

Presidente da Comissão de Licitação

JAIRES GARRON
 Matr. 226-01

2023 026

DECRETO N° 38/2023
De 03 de abril de 2023.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Ficam pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Andressa Triacca – Presidente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- JAIRES CANTON – 1º Suplente
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT – 2º Suplente

Art. 2º. Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- JAIRES CANTON – Pregoeiro
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- IVA CRISTINA ZITTLAU – 1º Suplente
- ELINEU SCHLOSSER - 2º Suplente

Art. 3º. A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º. São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº.

Decreto nº. 37/2022

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ- 85.367.853/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governadepalmitos
(49) 3647-9600

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Página 1 de 2

027

106, de 02 de dezembro de 2022.


Município de Palmitos/SC, em 03 de abril de 2023.


DAIR JOCELY ENGE
Prefeita de Palmitos

Dair Jocely Engé
Prefeita de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento


Roberto José Stefeni
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação N° 0336/2023
Atc. Decreto n° 38
Período de Publicação: 03/04/23
a 04/04/23

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 03/04/23

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Tec. Adm. Educacional
Matrícula 1524-03
Município de Palmitos/SC

Decreto n° 37/2022

Página 1 de 1

DECRETO Nº 37/2023
De 31 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

II – Agente de Contratação Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

III – Equipe de Apoio Marcelo Noetzold e Seleli Maria Castoldi e Suplente Onavio Pedro Seibert.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar do emprego por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC em 31 de março de 2023.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0398/2023
Atc Decreto nº 37
Período de Publicação 31 03 2023
a 30 04 23

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 31 / 03 / 2023

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

WANEISSA BONDAN VACCARIN
Tec. Adm. Educacional
Metrícula 1524-03
Município de Palmitos/SC

Decreto nº 37/2022

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governodepalmitos
(49) 3647-9600

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.228

Página 1 de 1

440 029

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato nº 448/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00. OBJETO: Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Joinville no Diário Oficial da União, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 190/2020. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/08/2024. Justificativa em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0017396372 - SAP/LCT e a Carta de Anúncio documento SEI nº 0017248568. Parecer Jurídico nº 0017850631 - PGM/UAJ, Ricardo Mafra Secretário. Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva - Joinville, 30 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - FMS

Objeto: Aquisição futura e parcelada de produtos de uso e consumo fisioterapêuticos para Clínica de Fisioterapia Municipal. Abertura: às 08:15 horas do dia 14/09/2023. Site: www.licitacoes-e.com.br. Edital completo: O Edital encontra-se disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.novaveneza.sc.gov.br onde poderá ser obtida cópia. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site www.licitacoes-e.com.br. A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo telefone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 30 de agosto de 2023
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023-SRP

Processo Licitatório nº 87/2023. O Prefeito de Paial/SC torna público que fará realizar licitação, sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, no dia 14/09/2023, para aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 para abastecimento dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal para o exercício de 2023 e 2024, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no Anexo I deste edital. As propostas serão recebidas até às 08:45h do dia 14/09/2023. Edital: paial.atende.net/cidadao. Demais informações: obtidas diariamente no Setor de Compras e Licitações do Município pelo tel.(49)3451-0045.

Paial/SC, 29 de agosto de 2023
NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

Processo nº 4/2023. Objeto: contratação de empresa para realizar curso de capacitação de atendimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na acolhida da revelação espontânea e na escuta especializada. Contratada: Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM. Valor Total de R\$ 9.472,00. Data da homologação: 28/08/2023. Palmitos, 28 de agosto de 2023. Anacleete Secchi - Gestora do Fundo.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 07/2023. Objeto contratação de empresa para realizar curso de capacitação de atendimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na acolhida da revelação espontânea e na escuta especializada. Contratada: Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM. Valor Total de R\$ 9.472,00. Vigência: 28/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2023.

Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de segurança não armada, para os jogos, eventos da cultura e escolas na zona urbana e rural do Município. Sessão: 15/09/2023 às 09h, no site www.comprasbr.com.br. Edital: na Prefeitura, das 08h às 13h. Informações: fone (49) 3248-0443, e-mail convenciospontealta99@gmail.com e www.comprasbr.com.br.

EDSON JULIO WOLINGER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023 - FME

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, com o fornecimento de material, para obras de revitalização da Quadra de Esportes, no bairro Jardim Dourado, Município de Porto Belo/SC, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 15/09/2023. Abertura das Habilitações: As 09h00min do dia 15/09/2023. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 2026 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 30 de agosto de 2023
JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 144/2023
Retificação de Edital de Concorrência Eletrônica 004/2023 - ALTERADO 1
Código registro TCE: F7207C7EBDDC261326868468BC84409D3795190D
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Processo Licitatório supracitado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 19 de setembro de 2023 às 09h20min, com início da sessão pública às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Archetti, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de agosto de 2023.
EUSEU MIBACH,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2023

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge)
771F808BACA3F55A07F42941A8AF09DFD00438C
Processo Adm. N.: 128/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 42/2023
Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279
Tipo: Menor Preço/por Item
Plataforma: COMPRASGOV (www.compras.gov.br)
Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA TIPO "C" PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO/SC.
Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22):
Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br
Plataforma Comprasgov: www.compras.gov.br

Quilombo, 30 de agosto de 2023.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 9/PMT/2023

Processo Licitatório Nº 123/PMT/2023. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluído o julgamento da Documentação do Processo Licitatório nº 123/PMT/2023 - Concorrência Pública nº 009/PMT/2023, para a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Ampliação e Reforma da E.E.F. Profª. Ondina Maria Dias, localizada na Av. Bayer Filho, bairro: XV de Novembro, cidade de Tijucas - SC, da Secretaria Municipal de Educação. Diante do exposto, com base no recebimento do Mandado de Segurança Nº 5004085-73.2023.8.24.0072/SC pelo Impetrante: IMPLANTA CONSTRUCOES, INCORPORACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, a Comissão Permanente de Licitação desta forma, decide suspender a sessão de abertura do envelope da proposta da empresa habilitada marcada para o dia 29/08/2023 às 11h00 (onze horas). Fica no aguardo a decisão do Poder Judiciário para a continuidade de certame. Tijucas, 29 de julho de 2023. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELÓ MARIANO ROCHA
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 11/PMT/2023

Processo Licitatório Nº 140/PMT/2023. Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às sete horas e trinta minutos, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 021/2023 de 09/01/2023, para cumprir os procedimentos relativos ao Processo Licitatório nº 140/PMT/2023 - Concorrência nº 011/PMT/2023, para a Contratação de Empresa Especializada para Qualificação de Vias Urbanas envolvendo Pavimentação a lajota, drenagem, passeio e sinalização, fornecimento de material e serviços objetivando a realização de obras da Rua José Marchi, bairro: Universitário e Pavimentação das calçadas da Avenida 12 - Lado Sul, Avenida Carlos Humberto Terres, do município de Tijucas - SC, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Ficou aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93, o qual ninguém manifestou intenção de recorrer. Nada mais havendo a declarar, a Presidente da CPL encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais, designando à abertura das propostas das empresas habilitadas: CR ARTERIADOS DE CIMENTO LTDA, ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA e JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, para o dia 31/08/2023, 10h00 (dez horas). Desde já fica franqueada vistas dos autos.

Tijucas, 29 de agosto de 2023.
GLAUCIA JANE BITENCOURT DE AMORIM
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, faz saber que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 03/2023, visando a a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES, com fornecimento de material e mão de obra, nos termos do Contrato de Repasse nº 912752/2020, tudo conforme memorial descritivo, planilha de custos, cronograma e projeto em anexo do tipo menor preço global. O presente certame será regido pela Lei 8.666/93 e demais alterações. A sessão será realizada no dia 15/09/2023 a partir das 13h30, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, com sede à Rua Osvaldo Cruz, n. 401, centro, Alfredo Marcondes/SP. Para Maiores informações: www.alfredomarcondes.sp.gov.br; e-mail: pmlicitacoesmarcondes@hotmail.com ou telefone (18) 3266-4090 ramal 202.

Alfredo Marcondes SP, 29 de agosto de 2023.
CELSO PIRANI PASSOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

Chamamento nº 002/2023 - aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
A Prefeitura Municipal de Araras informa que as amostras apresentadas pelas licitantes Cooperativa agropecuária de são José do rio pardo e região - coopardense, Cooperativa de apicultores e agricultores familiares de araras e região - cooaf e Cooperativa dos agricultores familiares rurais do assentamento de araras e região - cooaf foram aprovadas.
As licitantes Associação dos produtores da agricultura familiar - folha verde-apaflv, Associação dos produtores rurais renascer - apren e Cooperativa dos agricultores familiares da região serrana do espírito santo - caf serrana, não apresentaram amostras no prazo estipulado em edital; dessa forma estão desclassificadas.
Ficam convocadas as licitantes a seguir para apresentação de amostras no prazo estipulado em edital:
Cooperativa de agricultores familiares de Itararé - cooaf.
Itens/Quantidade - Valor Unitário (R\$)



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.940.383/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2007
NOME EMPRESARIAL ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EGEM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO SALA 1301
CEP 88.070-800	BAIRRO/DISTRITO CANTO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	TELEFONE (48) 9683-0917	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EGEM@EGEM.ORG.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2023 às 10:05:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (EGEM)

ESTATUTO SOCIAL

Reforma Estatutária – 2ª Alteração



CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º - A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL designada pela sigla **EGEM**, é uma Associação Jurídica de direito privado, de natureza civil e sem fins econômicos, regida pelo presente Estatuto e pela Legislação específica.

Artigo 2º - A sede da **EGEM** será à Rua Santos Saraiva, 1546, Estreito e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, podendo exercer atividades em todo o território nacional.

Artigo 3º - A duração da **EGEM** será por tempo indeterminado.

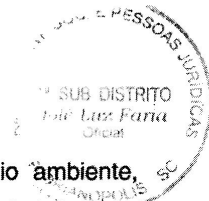
Artigo 4º - A **EGEM** tem por objetivo elevar os níveis de eficiência da administração pública municipal e:

- a) Criar e oferecer alternativas de formação, capacitação, aperfeiçoamento e atualização profissional e acadêmica dos agentes políticos e servidores públicos municipais em cursos de extensão, ensino médio, graduação e pós-graduação, prestado na sede da EGEM, em outras localidades, em universidades, instituições ou mesmo à distância;
- b) Executar por seus meios ou em parceria com universidades e terceiros as alternativas de formação, capacitação, aperfeiçoamento e atualização profissional e acadêmica dos agentes políticos e servidores públicos municipais em cursos de extensão, ensino médio, graduação e pós-graduação.

A

1

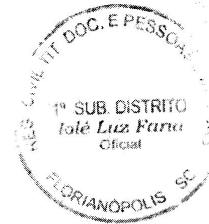
032



- c) Realizar projetos de tecnologia administrativa, em infraestrutura, meio ambiente, educação, saúde e assistência social e a prestação de serviços técnicos à administração pública municipal, abrangendo assessorias para reestruturação funcional, administrativa e gerencial aos municípios;
- d) Promover parcerias para realização de eventos tais como congressos, seminários, encontros, palestras e reuniões de trabalho direcionadas à qualificação dos agentes políticos e servidores públicos municipais;
- e) Realizar estudos de indicadores, projetos e pesquisas com objetivo de dimensionar as necessidades da administração pública municipal e propor soluções em gestão pública de resultados;
- f) Avaliar o potencial dos recursos humanos disponíveis na administração pública e propor alternativas para a sua qualificação, reestruturação funcional e administrativa aos municípios;
- g) Implantar um centro de documentação, editoração e publicação de estudos, trabalhos de conclusão acadêmica ou profissional, de indicadores de resultados e informações sobre práticas e experiências da gestão administrativa municipal;
- h) Prestar serviços técnicos e assistenciais aos governos da União, dos Estados e a outras instituições, de acordo com as suas capacidades e devidamente remunerados;
- i) Desenvolver quaisquer outras atividades que visem à consecução das suas finalidades e de interesse dos associados.

2

033



CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - A **EGEM** terá como associados a Federação Catarinense de Municípios e as Associações de Municípios de Santa Catarina que subscreverem o seu termo de adesão.

Artigo 6º - Os associados serão representados na **EGEM** pelo respectivo Presidente da Federação e das Associações de Municípios associadas, com direito a voz, voto e ser votado.

Parágrafo Único: Na impossibilidade da representação da entidade por seu Presidente, a Federação e as Associações de Municípios poderão indicar um prefeito de município filiado ou o diretor, secretário ou gerente executivo o qual disporá dos mesmos direitos e deveres atribuídos ao Presidente da entidade associada.

Artigo 7º - Dos direitos e deveres dos associados da **EGEM**:

- a) Sugerir os cursos de capacitação, formação e aperfeiçoamento de ensino médio, graduação, pós-graduação e extensão, além de eventos, projetos, serviços, estudos e pesquisas aplicados à administração municipal e outras atividades a implementar;
- b) Participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- c) Indicar os membros para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal dentre os associados;
- d) Proporcionar ajuda eficaz e permanente à **EGEM**, zelando pelo seu prestígio, patrimônio e pela realização dos seus objetivos;
- e) Pagar em dia as contribuições e taxas de manutenção da **EGEM** definidas de acordo com este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral.

034



CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 8º - Constitui a estrutura organizacional da EGEM:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração
- III. Diretoria Executiva.
- IV. Conselho Fiscal;

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Artigo 9º - A Assembleia Geral dos associados, convocada e instalada na forma da lei e deste estatuto, é o órgão supremo para deliberar sobre todos os assuntos relativos aos objetivos da EGEM e para editar as resoluções que julgar necessário.

Artigo 10 - A Assembleia Geral será coordenada por um Conselho de Administração composto de um Presidente e dois Vice-presidentes, que o substituirão em caso de licença ou afastamento temporário ou definitivo, e cujo mandato será de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único – No caso de vacância de dois cargos do Conselho de Administração será automaticamente convocada a Assembleia Geral para eleição dos cargos vagos, para completar o mandato restante.

4

035



Artigo 11 - A Assembleia Geral será convocada:

- a) Pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) Pelo seu Diretor Geral;
- c) Por 1/5 (um quinto) dos associados;
- d) Pelo Conselho Fiscal.

§ 1º - A convocação se dará através de anúncio público do Edital de Convocação, no qual constará a ordem do dia, por assunto, a data, hora e o local da reunião.

§ 2º - A publicação do Edital de Convocação deverá ser feita com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da data da Assembleia Geral, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), disponível no sítio: www.diariomunicipal.sc.gov.br, e no sítio da EGEM: www.egem.org.br.

Artigo 12 - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com quórum mínimo de dois terços (2/3) dos associados e segunda chamada com a presença de qualquer número de associados, no local e hora fixados em edital, ressalvado o disposto no artigo 14.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e no impedimento deste, por um dos Vice-presidentes e suas deliberações serão tomadas por maioria simples.

Artigo 13 - Nas deliberações da Assembleia Geral os representantes dos associados devidamente indicados pelas entidades e em dia com suas contribuições, terão direito a 1 (um) voto.

Artigo 14 - Será necessária a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados subscritos, nas Assembleias Gerais para deliberarem sobre a reforma deste estatuto e a dissolução da sociedade e a destituição da Administração, sendo que para as demais deliberações o quorum é o da maioria simples dos associados presentes.

5

036



Artigo 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, uma vez ao ano, para deliberar sobre a aprovação do orçamento, relatório de atividades e balanço anual ou para eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal;
- b) Extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Artigo 16 - Compete à Assembleia Geral, respeitado o quórum estabelecido no artigo 14:

- a) Deliberar sobre a inclusão ou exclusão de associados;
- b) Aprovar o orçamento, o relatório de atividades e o balanço geral aprovados pelo Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre a contribuição dos associados conforme a alínea "e", do artigo 7º, deste estatuto;
- d) Deliberar sobre a extinção e a reforma deste Estatuto;
- e) Aprovar o plano geral de diretrizes e estratégias da **EGEM**;
- f) Elegar ou destituir os membros diretivos da Assembleia geral e do Conselho Fiscal;

SEÇÃO II

Do Conselho De Administração

Artigo 17 - A **EGEM** será administrada pelo Presidente do Conselho de Administração ou seus Vice-Presidentes e pelo Diretor Geral com a colaboração dos Coordenadores Técnicos.

§ 1º – Compete ao Conselho de Administração:

- a) deliberar sobre a contratação, remuneração ou demissão do Diretor Geral ou sobre outros assuntos que dizem respeito à gestão eficiente da **EGEM**.
- b) Analisar e recomendar a inclusão de novos associados para aprovação pela Assembleia Geral;

037

DOC. E
SUB. DIST. 1111
Luz Func.
Oficial
11/03/2011

§ 2º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração a representação legal da EGEM, passiva ou ativamente, judicial ou extrajudicialmente, admitida a delegação ao Diretor Geral mediante procuração.

SEÇÃO III

Da Diretoria Executiva

Artigo 18 - A Diretoria Executiva será composta por um Diretor Geral, um Coordenador de Formação e um Coordenador de Projetos:

§ 1º - A Diretoria Executiva é órgão de deliberação colegiada;

§ 2º - Os Coordenadores de Formação e de Projeto e os demais cargos da EGEM serão de livre contratação do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Geral;

§ 3º - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo seu Diretor em reuniões técnicas e deliberativas;

§ 4º - A Diretoria Executiva para deliberar validamente, deverá contar com a presença do Diretor Geral e, no mínimo, mais um Coordenador, devendo as suas deliberações ser registradas e assinadas pelos presentes.

Artigo 19 - Compete à Diretoria Executiva da EGEM:

- a) Planejar, definir, propor e incentivar a implementação das ações de desenvolvimento do ensino, extensão, pesquisa, projetos e serviços, previstos no plano geral de diretrizes e estratégias da EGEM, homologados pela Assembleia Geral para o alcance de seus objetivos;
- b) Aprovar e alterar a qualquer tempo, o Regimento Interno da EGEM e o regimento de funcionamento dos cursos, projetos e serviços constantes no plano geral de diretrizes e estratégias homologadas pelo Conselho de Administração;
- c) Elaborar o orçamento anual, o relatório de atividades e o balanço geral, submetendo-os ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral para deliberação;

A P B 7




- d) Submeter à aprovação da Assembleia Geral a aquisição e alienação de bens imóveis, a contratação de financiamentos, bem como dar bens em garantia e constituir hipoteca, com base no orçamento anual e no plano de diretrizes e estratégias;
- e) Propor à Assembleia Geral as propostas de reforma de Estatuto;
- f) Deliberar sobre a prioridade de repasses de recursos financeiros para investimentos nas áreas de atuação;
- g) Executar as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) Promover a articulação com as entidades que atuam no desenvolvimento do ensino, extensão, pesquisa, serviços e projetos e celebrar parcerias com instituições nacionais e internacionais que possam contribuir para o alcance dos objetivos da **EGEM**.

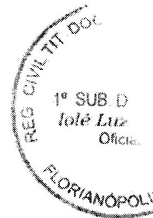
Artigo 20 - Compete ao Diretor Geral:

- a) Cumprir as deliberações do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais;
- b) Coordenar a execução do plano geral, estratégias e projetos necessários ao alcance dos objetivos da **EGEM**;
- c) Captar, movimentar e dar destino aos recursos financeiros e gerir os atos administrativos ao funcionamento do **EGEM**;
- d) Negociar a contratação, demissão, cedência ou disposição de profissionais habilitados dos quadros das entidades participantes ou outras, para a execução de projetos e serviços inerentes ao desenvolvimento da **EGEM**;
- e) Convocar as Assembleias Gerais, conforme estabelece o artigo 11, alínea "b", deste Estatuto, caso o Presidente do Conselho de Administração não o faça.

Artigo 21 - Compete aos Coordenadores:

- a) Substituir o Diretor Geral quando convocados;
- b) Cumprir as deliberações do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais;
- c) Colaborar com o Diretor Geral na coordenação e execução de planos e projetos necessários ao alcance dos objetivos da **EGEM**;
- d) Executar as atribuições inerentes as suas funções definidas em Regimento Interno quanto ao ensino, extensão, pesquisa e a execução das atividades da **EGEM**.

A  B 8



SEÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 22 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 23 - O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares, para o mandato de 2 (dois) anos, permitido uma recondução, devendo reunir-se ordinariamente no mínimo 2 (duas) vezes ao ano e extraordinariamente quando julgar necessário.

Artigo 24 - Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, examinar a qualquer tempo todos os livros e documentos da **EGEM**, solicitar informações sobre todos os atos e dar parecer sobre o orçamento, os relatórios de atividades, as prestações de contas e o balanço geral, submetendo-os a apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal também fiscalizar a origem e aplicação dos recursos, propor e recomendar à Diretoria Executiva melhorias que julgarem necessárias à adequada gestão da **EGEM**.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 26 - Constitui o patrimônio da **EGEM**:

- a) Os bens móveis, imóveis e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
- b) Os bens móveis, imóveis e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas, privadas ou particulares e de contribuições realizadas em bens por intermédio de seus associados;
- c) Outras imobilizações de qualquer natureza para viabilização de seus objetivos.

A

[Handwritten signature]

10 9

040



Artigo 27 - Constitui recursos financeiros da **EGEM**:

- a) As quotas de contribuição mensal dos associados, aprovadas em Assembleia Geral;
- b) A remuneração dos próprios serviços prestados;
- c) Os auxílios, contribuições, acordos, contratos, convênios e subvenções recebidas de órgãos públicos e instituições privadas;
- d) O produto das alienações, locações, comodatos, vendas de seus bens, das operações e aplicações financeiras;
- e) As receitas financeiras de diversas origens que contribuam ou viabilizem os objetivos da **EGEM**;
- f) As doações e outras rendas.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO FINANCEIRO

Artigo 28 - O exercício social da **EGEM** coincidirá com o ano civil.

Artigo 29 - No final de cada ano civil será apurado o balanço, o qual deverá respeitar todas as normas de prestação de contas com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, onde será levantada a posição patrimonial e financeira e o demonstrativo das origens, fontes e aplicações dos recursos efetuadas durante cada exercício.

Artigo 30 - As demonstrações contábeis da receita e despesa mensal e a prestação de contas do exercício fiscal anual deverão ser publicadas através de página na internet, anexa ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da **EGEM**, colocando-os à disposição para exame do Conselho Fiscal e dos associados.

Artigo 31 - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela **EGEM**, qualificada como OSCIP, será feita em conformidade com o parágrafo único, do artigo 70, da Constituição Federal.

AM

[Handwritten signature]

B 10

041



Artigo 32 – A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo Único – A **EGEM** adotará práticas de gestões administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-lhe publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do ano fiscal, ao do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados ao término da gestão à Assembleia Geral para aprovação.

CAPÍTULO VI


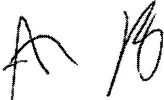
DO DESLIGAMENTO, EXCLUSÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 33 - Os associados poderão a qualquer momento solicitar seu desligamento, o qual será efetivado após sessenta dias, devendo fazê-lo através de requerimento assinado pelo seu representante legal, encaminhado diretamente ao Presidente do Conselho de Administração, sem direito a qualquer reembolso financeiro das suas contribuições realizadas ou de parcela do patrimônio da **EGEM**.

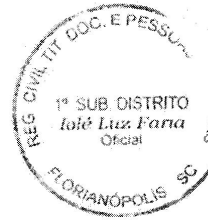
Artigo 34 - Os associados que não cumprirem com os seus deveres para com a **EGEM**, deverão ser excluídos, por proposta do Conselho de Administração e aprovação da Assembleia Geral, e sem direito a qualquer reembolso financeiro das suas contribuições realizadas ou de parcela do patrimônio, assegurado o direito à ampla defesa.

Artigo 35 - A **EGEM** será dissolvida por impedimentos legais previstos em lei e por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com o voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus associados subscritos.

Artigo 36 - No caso de dissolução da **EGEM**, seus bens e saldos financeiros disponíveis reverterão à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, conforme deliberação dos associados.

  11

042



CAPÍTULO VII

DO REGIME DE TRABALHO E DO PESSOAL

Artigo 37 - O Regime de Trabalho dos empregados da EGEM é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a sua contratação se dará por meio de processo seletivo simplificado, de acordo com o Plano de Cargos e Salários.

Artigo 38 – O Plano de Cargos e Salários da **EGEM** integrará o Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 39 - É vedada a **EGEM**, tratar ou envolver-se em assuntos diversos de seus objetivos, especialmente aos de natureza político partidária, religião ou credo.

Artigo 40 - A **EGEM** poderá articular-se com qualquer outra instituição ou universidade situada no território nacional, promover e apoiar a implantação de cursos de ensino médio, graduação, pós-graduação e de extensão.

Artigo 41 - O titular da entidade que fizer parte da EGEM ou seu representante legal, e que deixar o cargo de prefeito, será substituído automaticamente por quem assumir suas funções de representação ou cuja substituição seja informada pela entidade associada de acordo com o art. 7º, deste Estatuto.

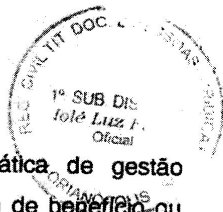
Artigo 42 - A **EGEM** e seus gestores deverão, obrigatoriamente, cumprir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência de acordo com as leis e normas constitucionais vigentes.

M

16

12

043



Artigo 43 - É expressamente proibido todo e qualquer ato ou prática de gestão administrativa que conceda, de forma individual ou coletiva, qualquer tipo de benefício ou vantagem pessoal em decorrência da participação no respectivo processo decisório do EGEM.

Artigo 44 - Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e o Diretor Geral não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que forem contraídas em nome da EGEM, em decorrência de ato regular de gestão, nem os seus membros respondem subsidiariamente ou supletivamente por seus atos.

Artigo 45 - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não serão remunerados, considerando-se de alta relevância os serviços por eles prestados.

Artigo 46 - Os casos omissos a este Estatuto serão analisados previamente pela Assembleia Geral, dentro dos princípios da lei e dos objetivos da EGEM.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2012.

~~CARTÓRIO
SILVA JARDIM~~

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

~~CARTÓRIO
SILVA JARDIM~~

ALEXANDRE ALVES
Diretor Geral da EGEM

~~CARTÓRIO
SILVA JARDIM~~

EDINANDO LUIZ BRUSTOLIN
OAB/SC n. 21087

37 TABELADO DE NOTAS E
2 OFÍCIO DE PROTESTOS
Rua Zaccaria, 66 - Silva Jardim - Florianópolis - SC - 88010-500
Fone: (47) 3333-5125
Fax: (47) 3333-5125
E-mail: tabelado@sc.gov.br

RECONHECIMENTO 141991
Reconheço (a) a assinatura por SEMELHANÇA de:
NORIVAL FIORIN, ALEXANDRE ALVES, EDINANDO LUIZ
BRUSTOLIN
Florianópolis, 17 de fevereiro de 2012
Pela Teste: da verdade
ANTONIO ROBERTO DAMASCO Escrevente Juramentado
Emolumentos: R\$ 9,45 + selo: R\$ 3,00 - Total: R\$ 12,45
Estatuado por: RAFAEL
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal EDV13931-CUGV.
CDW13832-Y238 CDW13833-C2UB
Confira os dados do ato em: satec.sc.gov.br



OFÍCIO DE PROTESTOS DE NOTAS E
PROTESTOS DE TÍTULOS DOCUMENTOS
E PRECATÓRIOS
Rua Zaccaria, 66 - Silva Jardim - Florianópolis - SC - 88010-500
Fone: (47) 3333-5125
Fax: (47) 3333-5125
E-mail: tabelado@sc.gov.br

Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Alteração Estatutária da Escola de Gestão Pública Municipal EGEM, arquivada sob o nº 31023, fls. 144 do livro A-116. Florianópolis, 06 de Março de 2012.

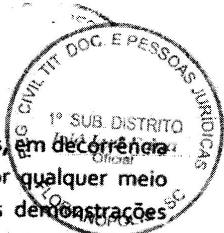
Rogério Cavallazz
Escrevente
044



ATA Nº 001/2012 – Da Assembleia Geral Ordinária da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM - Aos trinta e um dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e doze, no auditório do Centro Empresarial TerraFirme, em São José, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, a partir das 10 horas, os senhores presidentes das Associações de Municípios, os secretários executivos das Associações de Municípios, o presidente da FECAM, o diretor executivo da FECAM e os membros do Conselho de Administração da EGEM (lista de presença anexa), atendendo ao Edital de Convocação nº 001/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, edição nº 903, de 06/01/2012, com a seguinte ordem do dia: Apresentação, apreciação e deliberação sobre o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas relativos ao exercício de 2011 e o Plano de Trabalho da EGEM para 2012; Adesão da Associação dos Municípios da Região do Contestado – AMURC; Alteração Estatutária: Alteração do artigo 2º, do endereço da EGEM; Alteração no texto do artigo 12, do quórum para a Assembleia Geral; Inclusão do artigo 32, referente à prestação de contas; Alteração no número e no texto do artigo 35, da dissolução da EGEM; Encerramento da Assembleia Geral. **Foi aberta** a assembleia pelo mestre de cerimônias que chamou para a mesa diretiva o presidente da EGEM e prefeito de Luzerna, Norival Fiorin e o diretor geral da EGEM, Alexandre Alves. **Às 10h** o Prefeito Norival Fiorin deu as boas vindas, falou da importância da EGEM para os agentes políticos e servidores públicos, passando a palavra para o diretor geral da EGEM Alexandre Alves, que apresentou o Relatório de Atividades de 2011 e o a Prestação de Contas de 2011, já aprovada pelo conselho fiscal, a qual demonstra o equilíbrio entre as receitas e despesas, conforme relatórios financeiros apresentados. Ao término o diretor devolveu a palavra ao presidente que iniciou a votação do Relatório de Atividades 2011 e o balanço financeiro do exercício de 2011, aprovados pela unanimidade dos presentes. Após a aprovação dos demonstrativos financeiros o diretor Alexandre Alves apresentou o Plano de Trabalho 2012; O secretário executivo da AMVALI, Alessandro Vargas, sugeriu à instituição a criação de uma revista virtual, para divulgar artigos e cases de sucessos dos municípios. O secretário executivo da AMAUC, Roberto Kurtz Pereira, sugeriu que a escola ofereça um Curso de Condutas Vedadas em Ano Eleitoral para os técnicos das Associações de Municípios, para que estes sejam multiplicadores das informações. Finalizada as sugestões dos secretários executivos, o presidente Norival Fiorin recebeu das mãos do secretário executivo da AMURC, Fabiano Feitos Rech, o termo de adesão da Associação dos Municípios da Região do Contestado – AMURC, devidamente assinado pelo presidente da associação, prefeito de São Cristóvão do Sul/SC, Jaime Cesca. Na sequência, o diretor Alexandre Alves, colocou em apreciação as seguintes alterações do estatuto social da EGEM, aprovadas unanimemente: **1.** Alteração do endereço da EGEM para a Rua Santos Saraiva, 1546, Estreito, CEP 88070-101, Florianópolis/SC. **2.** Alteração no texto do artigo 12 a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com quórum mínimo de dois terços (2/3) dos associados e segunda chamada com a presença de qualquer número de associados, no local e hora fixados em edital, ressalvado o disposto no artigo 14. **3.** Inclusão do artigo 32 - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará praticas de gestões administrativas necessárias e suficientes a coibir a

045

obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-lhe publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do ano fiscal, ao do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados ao término da gestão à Assembleia Geral para aprovação. 4. Alteração no número e no texto do artigo 35 da dissolução da EGEM, em função da inclusão do artigo 32, o artigo antes 35 passa a ser artigo 36 - No caso de dissolução da EGEM seus bens e saldos financeiros disponíveis reverterão à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, conforme deliberação dos associados. E nada mais tendo, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária passando aos cumprimentos dos presentes. E eu, Janice Merigo, coordenadora de formação da EGEM, presente a mesma, fiz este registro em forma de ata, aprovada por unanimidade e que levou as assinaturas competentes, registradas no livro de assinaturas da EGEM. São José, SC, 31 de janeiro de 2012.



~~CARTÓRIO
SILVA JARDIM~~

~~CARTÓRIO
SILVA JARDIM~~

Norival Fiorin
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

Alexandre Alves
ALEXANDRE ALVES
Diretor Geral
da EGEM

Janice Merigo
JANICE MERIGO
Coordenadora de Formação
da EGEM

~~CARTÓRIO
SILVA JARDIM~~

Ericksen Ellwanger
ERICKSEN ELLWANGER
OAB/SC n. 29478

Natureza do Título: Ata de Alteração Estatutária e Estatuto
Protocolo n. 230/12
Registro n. 31923, Livro A - 116, Folha 144
Cadastrado em 03/01/2012 - A Oficial
Rogério Cavallazzi
Escrivão

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua...
Fone: (47) 3322-2222

RECONHECIMENTO 141884
Reconheço esta assinatura por SEMELHANÇA de
NORIVAL FIORIN (ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER,
ALEXANDRE ALVES)
Foi feita em 17 de janeiro de 2012
Em...
ANTONIO ROBERTO DAMASCO Escrevente Autenticado
Enquadramento: R\$ 6,36 + selo: R\$ 3,90 - Total: R\$ 10,26
Emitido por: RAPHEL
Selo Digital de Certificação - Selo normal COW13939-01F-J
COW13940-2-2-001-00119411-07720
Confira os dados do ato em: selo.usc.jus.br



1500012838399...
Rua...
Fone: (47) 3322-2222



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.940.383/0001-90
Certidão n°: 20044864/2023
Expedição: 12/05/2023, às 09:21:48
Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.940.383/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.940.383/0001-90
Razão Social: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL EGEM
Endereço: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 1885 SALA 1301 / CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2023 a 13/09/2023

Certificação Número: 2023081507293416481841

Informação obtida em 29/08/2023 08:03:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

048



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM**
CNPJ/CPF: **08.940.383/0001-90**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140198380131
Data de emissão: 19/07/2023 10:05:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 15/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/08/2023 09:51:51

04



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM CNPJ: 08940383000190

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW11WJJREHL0NKA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 03 de Agosto de 2023

056



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM
CNPJ: 08.940.383/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:01 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **982F.4A51.0F32.DBCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 677332
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EGEM

Raiz do CNPJ: 08.940.383

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Rua General Liberato Bittencourt, 1885, sala 1301

Certidão emitida às 10:10 de 03/08/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

052



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2023 10:06:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM**
CNPJ: **08.940.383/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo:	4/2023
Processo de Licitação:	4/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	1/2023
Data do Processo:	29/08/2023
Data de abertura das Propostas:	
Hora da abertura das Propostas:	

O Setor Jurídico do Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, verificando o processo licitatório supra, conclui que a Comissão Permanente de Licitações seguiu corretamente todos os preceitos legais e formais, desde o seu início até o parecer final.

Portanto, atendendo ao que preceitua o inciso 6, do artigo 38, da lei 8666/93, atualizada emitimos este parecer FAVORÁVEL a adjudicação e homologação do processo licitatório.

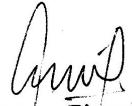
Este é o Parecer.

O Setor Jurídico do Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, verificando o processo licitatório supra, conclui que a Comissão Permanente de Licitações seguiu corretamente todos os preceitos legais e formais, desde o seu início até o parecer final.


Portanto, atendendo ao que preceitua o inciso 6, do artigo 38, da lei 8666/93, atualizada emitimos este parecer FAVORÁVEL a adjudicação e homologação do processo licitatório.

Este é o Parecer.

Palmitos, 29 de Agosto de 2023


Nilton César Rigoni
AUTORIDADE JURÍDICA COMPETENTE
CAB/SC 14.659-B

L-0 054

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMITOS CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2023
	Processo Adm.: 4/2023 Data do Processo: 29/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, XIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 4/2023
 b) Nr. Licitação: 1/2023 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 29/08/2023
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA.*

Participante: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA.	1,000	SV	9.472,00	9.472,00

Total do Participante: 9.472,00

Total Geral: 9.472,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II	10.003.08.244.0011.2062.3.3.90.00.00	R\$ 9.472,00

Palmitos,

ANACLETE
SECCHI:71
299300987

Assinado digitalmente por ANACLETE
 SECCHI:71299300987
 ND: G-BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
 OU=82851577000171, OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
 CPF A3, OU=(em branco), CN=ANACLETE
 SECCHI:71299300987.....
 Razão: Eu concordo com os termos definidos
 por minha assinatura neste documento
 Localização: _____
 Data: 2023.08.29 16:27:53-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

055

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023**

Publicação Nº 5104698

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E83B3ED83C3F1F103F9450F6BD6168AF54010713

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato Administrativo: nº 07/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA.** Contratada: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL -EGEM. Valor Total de R\$ 9.472,00. Vigência: 28/09/2023. Palmitos-SC, 28/08/2023. Anadete Secchi – Secr.de Assistência Social.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023

Publicação Nº 5104689

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 868750E57FF7DA6BE84BF241C9E1622A3BAD915C

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município DE PALMITOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1/2023

PROCESSO N.º 4/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA.**

Contratada: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL -EGEM. Valor Total de R\$ 9.472,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08//2023.

Palmitos, 28 de AGOSTO de 2023. Anadete Secchi – Gestora do Fundo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023

Publicação Nº 5107242

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9863D88A74176BD01F172AD84F8C124DD40F1429

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 85/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Data da entrega dos envelopes: 14/09/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 14/09/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 30 de agosto de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado por sua gestora, Srª. Anaclete Secchi, inscrita no CPF ***.993.***-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM**, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, sala 1301, Florianópolis – SC – CEP 88070-800, neste ato representada pela Presidente, Srª. Rosane Antunes Pires Infeld, portadora do CPF ***.842.***-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 4/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 1/2023, resolvem celebrar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA.**

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Dispensa de Licitação nº 1/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 PRAZOS

3.1 O curso deverá ser ministrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, em local a ser designado pelo Contratante.

3.2 A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8666/93.

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados na Cláusula Décima Primeira do presente Contrato.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da


Aprovação Jurídica

1

contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, achase classificado na dotação orçamentária:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 10.03 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Proj./Ativ. 2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II

(14) 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante transferência para conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa CONTRATADA estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, da Cláusula Quinta (Documentos Apresentados), do Edital.

5.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde civil e criminalmente, por eventuais danos e/ou prejuízos que, na execução dele ou posteriormente, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

6.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, entre outros, resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 As contribuições sociais e eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, seu fornecimento fora dos padrões exigidos.

6.5 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos itens exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação;


6.5.1 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no Contrato.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nas sementes fornecidas;

7.2 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.


Aprovação Jurídica

2

7.4 Ministrar o curso de capacitação no prazo previsto no item 3.1, deste contrato, no local indicado pelo CONTRATANTE.

7.5 Admitir a participação de todos os profissionais interessados em se qualificar.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

9 RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

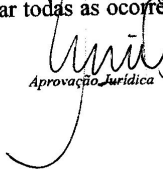
10.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

11 VALOR E FISCALIZAÇÃO

11.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 9.472,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

11.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora e Fiscal a Sr^a. Anaclete Secchi, para o acompanhamento e fiscalização, devendo registrar todas as ocorrências e as


Aprovação Jurídica

3

deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

11.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

12 FORO

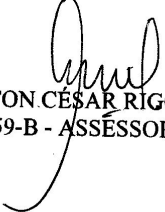
12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os legais e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Palmitos, 29 de agosto de 2023.

ANACLETE SECCHI
GESTORA DO FMAS

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CONTRATADA


NILTON CÉSAR RIGONI
OAB/SC 14059-B - ASSÉSSOR JURÍDICO

Testemunhas:

ANDRESSA TRIACCA
CPF ***.656.***-70

JAIRES CANTON
CPF ***.918.***-49

Assinado eletronicamente por ANACLETE SECCHI, JAIRES CANTON, ANDRESSA TRIACCA, ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL EGEM.
Este documento é cópia do original, para obter o acesso <https://egem-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/4219b404-5e6a-4c8a-a491-d75bc7a25461>.

Assinado eletronicamente por:

* ANACLETE SECCHI (***.993.009-**))

em 30/08/2023 07:58:45 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* JAIRES CANTON (***.918.709-**))

em 30/08/2023 07:59:50 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* ANDRESSA TRIACCA (***.656.859-**))

em 30/08/2023 08:01:01 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL EGEM (08940383000190)

em 04/09/2023 08:55:56 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://egem-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/4219b404-5e8a-4c8a-a491-d75bc7a25461>



Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023**

Publicação Nº 5104698

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E83B3ED83C3F1F103F9450F6BD6168AF54010713

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contrato Administrativo: nº 07/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA. Contratada: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL -EGEM. Valor Total de R\$ 9.472,00. Vigência: 28/09/2023. Palmitos-SC, 28/08/2023. Anadete Secchi - Secr.de Assistência Social.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023

Publicação Nº 5104689

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 868750E57FF7DA6BE84BF241C9E1622A3BAD915C

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município DE PALMITOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1/2023

PROCESSO N.º 4/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA. Contratada: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL -EGEM. Valor Total de R\$ 9.472,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2023.

Palmitos, 28 de AGOSTO de 2023. Anadete Secchi - Gestora do Fundo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023

Publicação Nº 5107242

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9863D8BA741768D01F172AD84F8C124DD40F1429

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 85/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Data da entrega dos envelopes: 14/09/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 14/09/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 30 de agosto de 2023. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

062